PROJETO DE LEI Nº 193/2024

"REGULAMENTA A CARREIRA DOS SERVIDORES EFETIVOS DO CARGO DE RECEPCIONISTA DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT ADEQUANDO SEUS VENCIMENTOS, CONFORME O DISPOSTO NO ANEXO DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2283/2022, REGULAMENTANDO, PORTANTO, O ANEXO VI – TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI Nº 035/2003."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT APROVOU E PROMULGOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O primeiro nível e letra da carreira dos servidores efetivos no cargo de **Recepcionista** do município de Paranatinga-MT passa a ter o vencimento correspondente aos cargos efetivos de Agente Administrativo I, cuja carga horária é de 40 horas semanais, conforme já alterado no anexo da Lei Municipal de nº 2283/2022 de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar ocorrerão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, em 06 de novembro de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA:55045065149
Assinado de forma digital por JOSIMAR MARQUES BARBOSA:55045065149
Dados: 2024.11.07 09:35:27 -04'00'

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 193/2024
Anexo Lei Municipal de n. 2710/2024 (RGA) e Lei Municipal de n. 2283/2022 (RGA)

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS – LEI Nº 035/2003

ESCOLARIDADE EXIGIDA: 1º GRAU COMPLETO			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Recepcionista	40 H	A	2.094,00	2.198,70	2.308,64	2.424,07	2.545,28	2.672,54	2.806,17	2.946,47	3.093,80	3.248,49
		B	2.303,40	2.418,58	2.539,50	2.666,48	2.799,80	2.939,79	3.086,78	3.241,12	3.403,18	3.573,34
		C	2.533,75	2.660,43	2.793,45	2.933,13	3.079,78	3.233,77	3.395,46	3.565,23	3.743,50	3.930,67

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 06 de novembro de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA:55045065149

Assinado de forma digital por JOSIMAR MARQUES BARBOSA:55045065149
Dados: 2024.11.07 09:35:46 -04'00'

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 193/2024

JUSTIFICATIVA

Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que regulamenta a carreira dos servidores efetivos do cargo de recepcionista do município de Paranatinga-MT adequando seus vencimentos, conforme o disposto no anexo da Lei Municipal de nº 2283/2022, regulamentando o anexo VI – tabela de vencimentos da lei nº 035/2003."

Salienta-se que tal regulamentação não traz qualquer tipo de impacto de aumento de gasto com folha de pagamento, haja vista a referida classe já estar recebendo o valor atualizado desde o ano de 2022, decorrente da aprovação da Lei Municipal 2283/2022, em seu anexo.

As alterações na estrutura organizacional do Município visam racionalizar e desenvolver os setores públicos tornando-os mais eficientes e qualificar a Administração Municipal, já que conforme é verificado os cargos com subsídio abaixo do salário mínimo vigente, percebendo-se um baixíssimo valor para ocupar os mesmos junto a Administração Pública e desenvolver um labor eficiente.

Diante da projeção de aumento da demanda nas atividades da administração e planejamento do município, bem como de planejamento de ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento municipal, estamos encaminhando o presente projeto de lei afim de melhor a condição salarial do mesmo afim valorizar e incentivar os profissionais das referidas áreas.

Trata-se de um reconhecimento pelo esmero, capacidade e competência do cargo, assim, damos continuidade à política de valorização dos servidores municipais, ao tempo que promovemos justiça, ao buscar equiparar os valores praticados por municípios da região, para as áreas técnicas, corrigindo uma distorção que perdurava há anos.

Entendemos, portanto, que a remuneração de tais ocupantes de cargos deve estar à altura da imensa responsabilidade que assumem e à altura da envergadura da Prefeitura de Paranatinga.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 06 de novembro de 2024.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA:55045065149

Assinado de forma digital por JOSIMAR MARQUES BARBOSA:55045065149
Dados: 2024.11.07 09:36:06 -04'00'

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL